

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 16/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022

Na qualidade de Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo de Inexigibilidade nº 13/2022, que declarou inexigível, nos termos do Caput do Art.25 da Lei de Licitações 8.666/93, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área Exames Laboratoriais previstos no Grupo II da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS, em favor da empresa G. Pasteur Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Ltda, no valor de R\$ 90.000,00 com vigência de 12 meses. Brunópolis/SC, 01 de agosto de 2022.

Volcir Canuto - Prefeito Municipal.